



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Ricardo Nunes - Prefeito

Ano 67

São Paulo, sábado, 26 de fevereiro de 2022

Número 39

GABINETE DO PREFEITO

RICARDO NUNES

DECRETOS

DECRETO Nº 61.097, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.012.000,00 de acordo com a Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das unidades,

D E C R E T A :
Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.012.000,00 (um milhão e doze mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
19.73.27.813.3015.2118	Promoção de Campanhas e Eventos de Interesse do Município	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
53.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
		1.012.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.012.000,00
		1.012.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 25 de fevereiro de 2022, 469ª da Fundação de São Paulo.
RICARDO NUNES, Prefeito
GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda
Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 25 de fevereiro de 2022.

DECRETO Nº 61.098, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.432.374,21 de acordo com a Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das unidades,

D E C R E T A :
Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.432.374,21 (um milhão e quatrocentos e trinta e dois mil e trezentos e setenta e quatro reais e vinte e um centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
84.10.10.301.3003.1526	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	
44905100.00	Obras e Instalações	1.432.374,21
		1.432.374,21

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
84.10.10.301.3003.1526	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	
44505100.00	Obras e Instalações	1.432.374,21
		1.432.374,21

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 25 de fevereiro de 2022, 469ª da Fundação de São Paulo.
RICARDO NUNES, Prefeito
GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda
Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 25 de fevereiro de 2022.

DECRETO Nº 61.099, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.000,00 de acordo com a Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das unidades,

D E C R E T A :
Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.000,00 (um mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
17.10.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33900800.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.000,00
		1.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
17.10.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
		1.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 25 de fevereiro de 2022, 469ª da Fundação de São Paulo.
RICARDO NUNES, Prefeito
GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda
Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 25 de fevereiro de 2022.

DECRETO Nº 61.100, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Denomina o logradouro público que especifica.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e à vista do constante no processo nº 6068.2021/0007667-6,

D E C R E T A :
Art. 1º Fica denominado Rua Ator Paulo Gustavo, CODLOG 53.506-0, o logradouro identificado por Rua 1, na planta de parcelamento do solo ARR 5044- Loteamento Alameda do Carmo, que começa na Rua André de Almeida, próximo a Rua Tita Ruffo e termina na Rua André de Almeida, próximo a Rua Luís Rosseti, situado na quadra 12 do setor fiscal 241, no Distrito São Mateus, Subprefeitura São Mateus.

Art. 2º As despesas com a execução do presente correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 25 de fevereiro de 2022, 469ª da Fundação de São Paulo.
RICARDO NUNES, Prefeito
MARCOS DUQUE GADELHO, Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento
JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRIPOLI, Secretário Municipal da Casa Civil
EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE, Secretária Municipal de Justiça
RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal
Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 25 de fevereiro de 2022.

DECRETO Nº 61.101, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Declara de utilidade pública as entidades que especifica.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista dos elementos constantes dos processos administrativos nºs 6010.2021/0004381-0, 6010.2021/0004375-5, 6010.2021/0004348-8, 6010.2021/0004261-9, 6010.2021/0004218-0, 6010.2021/0003196-0, 6010.2021/0003045-9, 6010.2021/0002908-6 e 6010.2021/0002509-9,

D E C R E T A :
Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, nos termos da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955, com alterações posteriores, as seguintes entidades sediadas no Município de São Paulo:

I - ASSOCIAÇÃO E CENTRO DE APOIO DOS MORADORES DO JARDIM TIETÊ - RIACHO DOS MACHADOS, CNPJ nº 11.408.621/0001-25;
II - ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL - AMAS TUCURUVI II, CNPJ nº 55.236.152/0001-80;
III - ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E APOIO O BOM SAMARITANO, CNPJ nº 04.039.610/0001-50;
IV - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MELHOR IDADE DO PARQUE, CNPJ nº 05.705.920/0001-29;
V - INSTITUTO ROSA DOS VENTOS, CNPJ nº 03.940.443/0001-50;
VI - GRUPO DE ASSISTÊNCIA AO TRATAMENTO E HOSPEDAGEM INFANTIL, CNPJ nº 04.480.432/0001-06;
VII - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL EBENEZER, CNPJ nº 11.403.042/0001-90;
VIII - CENTRO SOCIAL E BENEFICENTE CAMINHAR É CÍRCULO, CNPJ nº 04.193.749/0001-53;
IX - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA COMUNITÁRIA ACOLHEDORA DA PAZ, nº CNPJ 05.565.673/0001-02.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 25 de fevereiro de 2022, 469ª da Fundação de São Paulo.
RICARDO NUNES, Prefeito
JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRIPOLI, Secretário Municipal da Casa Civil
EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE, Secretária Municipal de Justiça
RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal
Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 25 de fevereiro de 2022.

DECRETO Nº 61.102, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Denomina o logradouro público que especifica. RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e à vista do constante no processo nº 6510.2021/0012748-5,

D E C R E T A :
Art. 1º Fica denominado Rua Dr. Carlos Augusto Donini, CODLOG 53.501-0, a Vela Sem Denominação, identificada na planta P-21.509-D.4 anexa a Lei nº 8.307, de 20 de outubro de

1975, com início na Avenida Luiz Dumont Villares, entre a Rua Padre José Rebouças e a Rua Tome Portes, e término na Rua Capitão Siqueira Barbosa, localizada na quadra 068 do setor fiscal 069, no Distrito Santana, Subprefeitura de Santana -Tucuruvi.

Art. 2º As despesas com a execução do presente correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 25 de fevereiro de 2022, 469ª da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito
MARCOS DUQUE GADELHO, Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento
JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRIPOLI, Secretário Municipal da Casa Civil
EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE, Secretária Municipal de Justiça
RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 25 de fevereiro de 2022.

DECRETO Nº 61.103, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Fixa os pontos de início e término da Rua das Juntas Provisória, situada no Distrito do Ipiranga, Subprefeitura do Ipiranga, bem como exclui a denominação da Rua Cipriano de Siqueira dos instrumentos normativos que especifica.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo,

CONSIDERANDO que, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 6017.2021/0006910-8, fica evidenciado que a execução dos melhoramentos viários previstos nas Leis nº 5.206, de 7 de junho de 1957, e nº 8.429, de 26 de agosto de 1976, absorveu e alterou pontos de referência dos logradouros situados no setor 50, Distrito do Ipiranga, Subprefeitura do Ipiranga,

D E C R E T A :
Art. 1º A Rua das Juntas Provisórias, CODLOG 11.379-4, denominada pelo Ato 706, de 18 de agosto de 1914, e pelo Decreto nº 15.635, de 17 de janeiro de 1979, passa a incorporar a totalidade do leito da Rua Cipriano Siqueira, ficando com os seguintes pontos de início e término:

I - início: na Avenida do Estado (setor 302, quadras 6 e 9);
II - término: na Estrada das Lágrimas, a aproximadamente 100 metros além da Avenida Almirante Delamare (setor 50, quadra 219) e na confluência da Rua Bom Pastor com a Rua Silva Bueno (setor 50, quadra 215).
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo 1º deste decreto, fica excluída do Ato 97, de 14 de fevereiro de 1931, e da listagem anexa ao Decreto nº 15.635, de 17 de janeiro de 1979, a denominação da Rua Cipriano Siqueira, conhecida por Cypriano Siqueira, CODLOG 04.967-0.

Art. 3º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 25 de fevereiro de 2022, 469ª da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito
MARCOS DUQUE GADELHO, Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento

JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRIPOLI, Secretário Municipal da Casa Civil
EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE, Secretária Municipal de Justiça
RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 25 de fevereiro de 2022.

DECRETO Nº 61.104, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Declara de utilidade pública as entidades que especifica.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista do que consta dos processos administrativos nºs 6010.2021/0004376-3, 6010.2021/0004361-5, 6010.2021/0004264-3, 6010.2021/0004236-8, 6010.2021/0004188-4, 6010.2021/0003991-0 e 6010.2021/0002831-4,

D E C R E T A :
Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, nos termos da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955, com alterações posteriores, as seguintes entidades sediadas no Município de São Paulo:

I - ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL IDEIA SOLIDÁRIA, CNPJ nº 02.262.227/0001-30;
II - INSTITUTO DE PROMOÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL CÉU ESTRELADO, CNPJ nº 09.265.318/0001-79;
III - CENTRO SOCIAL COMUNITÁRIO PADRE JOSÉ, CNPJ nº 51.739.977/0001-66;
IV - ASSOCIAÇÃO FILHOS DE MARIA, CNPJ nº 73.773.749/0001-45;
V - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LIMA CRUZATO, CNPJ nº 00.177.330/0001-57;
VI - ASSOCIAÇÃO E CENTRO DE APOIO SOCIAL DE EDUCAÇÃO PRIMEIROS PASSOS, CNPJ nº 02.459.549/0001-74;
VII - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E ASSISTENCIAL - ARCA, CNPJ nº 05.551.050/0001-80.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 25 de fevereiro de 2022, 469ª da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito
JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRIPOLI, Secretário Municipal da Casa Civil

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE, Secretária Municipal de Justiça
RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 25 de fevereiro de 2022.

DECRETO Nº 61.105, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Fixa pontos de início e término do logradouro público que especifica.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso da atribuição conferida pelo inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e à vista do que consta do processo administrativo nº 6017.2021/0005402-8,

D E C R E T A :
Art. 1º A Rua Humberto Leone, CODLOG 68.497-0, denominada pelo Decreto nº 17.073, de 16 de dezembro de 1980, situado no Distrito de Raposo Tavares, na Subprefeitura de Butantã, passa a incorporar o trecho de via conhecido pelo mesmo nome - CODLOG 38.992-7, ficando com os seguintes pontos de referência:

Início: Rua Marcolino Vaz Figueira (setor 185 - quadras 78 e 147);
Término: Praça Henrique Lepper (setor 185 - quadras 81, 145 e 146).

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 25 de fevereiro de 2022, 469ª da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito
MARCOS DUQUE GADELHO, Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento

JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRIPOLI, Secretário Municipal da Casa Civil

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE, Secretária Municipal de Justiça
RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 25 de fevereiro de 2022.

DECRETO Nº 61.106, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Confere nova redação ao artigo 4º do Decreto nº 61.016, de 18 de janeiro de 2022, que estende, em caráter excepcional e temporário, a isenção de rodízio aos veículos de médicos, enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem residentes nos municípios integrantes da Região Metropolitana de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :
Art. 1º O artigo 4º do Decreto nº 61.016, de 18 de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O disposto neste decreto surtirá efeitos até 31 de dezembro de 2022." (NR)

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 25 de fevereiro de 2022, 469ª da Fundação de São Paulo.
RICARDO NUNES, PREFEITO

RICARDO TEIXEIRA, Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito
JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRIPOLI, Secretário Municipal da Casa Civil

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE, Secretária Municipal de Justiça
RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 25 de fevereiro de 2022.

PORTARIAS

PORTARIA 257, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

PROCESSO SEI 6019.2022/0000414-9

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
EXONERAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
1. LILIAN FRANCISCO PAZZARINI HERNANDES, RF 883.218-8, a partir de 10/02/2022, do cargo de Assessor I, Ref. DAS-09, da Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Coordenação de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, vaga 11161, constante do Decreto 57.845/17, Tabela "F", Anexo II, e da Lei 16.974/18, Anexo II, artigo 37.

2. ANDRÉ LUIS IERA LEONARDO DA SILVA, RF 879.396-4, a pedido e a partir de 10/02/2022, do cargo de Assessor Técnico II, Ref. DAS-12, da Assessoria Técnica, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, vaga 3436,